ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
107/2020 00002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **MELCHIOR BERTÉ**
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

OBSERVAÇÕES:

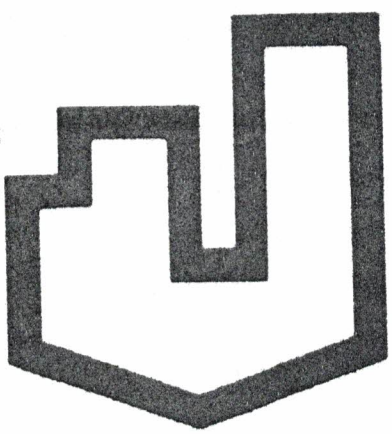
ITENS SOLICITADOS

QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Un	Substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi (02-04-13522)	259.014,6500	259.014,65
			VALOR TOTAL PREVISTO	**259.014,65**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
17/03/2020 **MELCHIOR BERTÉ**	☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____ ☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

APROVAÇÃO:

0003



Engeobra

ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Rua Primo Tacca, 350, Bairro Tacca - Xanxerê- SC
E-mail:engenharia.engeobra@gmail.com Cel: (49) 9 9976-0226

OBRA:
GINÁSIO ÂNGELO SORDI

LOCAL:
Rua Farrapos, Bairro Ari Lunardi

PROJETO:
REFORMA GINÁSIO ÂNGELO SORDI

ESPECIFICAÇÕES:

- Planta Baixa colocação dos refletores
- Corte AA'

DATA: 14/02/2020

DESENHO: T.D.D.

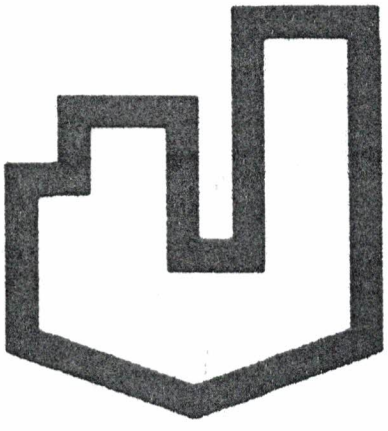
ÁREA: 00,00 m²

PRANCHA: **01** /01

ESCALA: Indicada

APROVAÇÃO:

0004



Engeobra

CREA SC 158.613-0

ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Rua Primo Tacca, 350, Bairro Tacca - Xanxerê- SC
E-mail:engenharia.engeobra@gmail.com Cel: (49) 9 9976-0226

OBRA:

GINÁSIO ÂNGELO SORDI

LOCAL:

Rua Farrapos, Bairro Ari Lunardi

PROJETO:

PROJETO ELÉTRICO

ESPECIFICAÇÕES:

- Planta Baixa Elétrica
- Quadros

DATA: 14/02/2020

DESENHO: N.L.O.

ÁREA: 00,00 m²

PRANCHA: 01 /01

ESCALA: Indicada

Engeobra

XAXIM, FEVEREIRO 2020

MEMORIAL DE REFORMA GINÁSIO ALBERTO ÂNGELO SORDI

PROJETO DE REFORMA GINÁSIO ALBERTO ÂNGELO SORDI

XAXIM – SANTA CATARINA

ENGEOBRA - ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ 26.831.579/0001-28

RESP. TÉCNICO
SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Engenheiro Civil
CREA/SC 133.319-7

Engeobra

LOCAL: Rua Farrapos, Bairro Ari Lunardi
CIDADE: Xaxim - SC
ÁREA TOTAL: 2.092,50m²

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever os procedimentos, materiais, técnicas construtivas e responsabilidades para REFORMA DO GINÁSIO ÂNGELO SORDI, localizado na cidade de Xaxim - SC.

A reforma do ginásio possui uma área no total do pavilhão de 2.092,50m², sendo que a cobertura do telhado existente será totalmente demolida e somente será recolocado uma nova cobertura de telha ondulada zincada, além disso, será colocado novas lâmpadas no local.

1 SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas técnicas vigentes.

2 REMOÇÕES

2.1 COBERTURA: A cobertura antiga deverá ser totalmente removida, para a colocação da nova cobertura em telha ondulada aluzinco, na espessura indicada em orçamento.
2.2 ILUMINAÇÃO: Deverão ser removidos os cabos elétricos dos circuitos de iluminação existente da quadra, para a instalação de uma nova rede e iluminação e refletores.

3 COBERTURA

A cobertura será em telha ondulada aluzinco, espessura de 0,5mm. A colocação das telhas, parafusos, arruelas, fitas e acessórios obedecerão integralmente às indicações do fabricante, juntamente com a fiscalização da obra. As telhas deverão ser colocadas perfeitamente alinhadas, devendo ser tomados cuidados.

Engeobra

4 TRELIÇAS

As treliças metálicas serão devidamente lixadas, limpadas e pintadas com pintura epóxi, em duas demãos, com cor a ser definida pela fiscalização.

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto elétrico elaborado compreendeu a definição da infraestrutura necessária para a instalação das novas luminárias no Ginásio, sendo ligadas na rede já existente.

Sendo assim, 56 novos refletores em LED de 200W fixados na estrutura do telhado, direcionados para o interior da quadra com 40° ou similar de inclinação para não ofuscar a visão. A instalação das novas luminárias devem seguir a partir do projeto que define em planta baixa o local dos refletores, para melhor iluminação no ambiente, deverão ser seguidas todas as normas referente a NBR 5410.

6 LIMPEZA FINAL DA OBRA

No final de todos os serviços deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

Xaxim - SC, fevereiro de 2020.

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO

CREA: 133.319-7

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 20,96%	
Tomador: MUNICÍPIO DE XAXIM	sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 2019008293-TR / 2020	0% (hora)
Empreendimento: REFORMA DE COBERTURA E NOVA ILUMINAÇÃO PARA A QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO ALBERTO ÂNGELO SORDI		0% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	259.014,65 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
1	**COBERTURA**				**235.556,43**		
1,1	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE ALUMÍNIO/METÁLICA	m²	2.413,00	4,67	11.268,71		42536 DEINFRA
1,2	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS. (EM TRELIÇAS METÁLICAS)	m²	330,00	57,64	19.021,20		79460 SINAPI 12/2019
1,3	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO 0,5MM (INCLUSO FECHAMENTOS "OITÕES")	m²	2.413,00	83,14	200.616,82		42733 DEINFRA
1,4	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (LIXAMENTO DE TRELIÇAS METÁLICAS)	H	165,00	28,18	4.649,70		88315 SINAPI 12/2019
2	**ILUMINAÇÃO**				**22.666,97**		
2,1	REFLETOR LED 200 W (INCLUSO SUPORTE)	UNID.	56,00	325,38	18.221,28		COTAÇÃO
2,2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	m	1.083,91	3,67	3.977,95		91926 SINAPI 12/2019
2,4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	7,00	13,87	97,09		93654 SINAPI 12/2019
2,5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	UNID.	1,00	370,65	370,65		83463 SINAPI 12/2019
3	**REMOÇÕES**				**791,25**		
3,1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	1.083,91	0,73	791,25		97661 SINAPI 12/2019

Samuel Spessatto Outeiro
Engenheiro Civil
CREA/SC 133319-7

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 2019008293-TR / 2020 | Tomador: MUNICÍPIO DE XAXIM

Empreendimento: REFORMA DE COBERTURA E NOVA ILUMINAÇÃO PARA A QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO ALBERTO ÂNGELO SORDI | Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	COBERTURA	235.556,43	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00						
2	ILUMINAÇÃO	22.666,97					100,00	100,00						
3	REMOÇÕES	791,25			100,00	100,00								
	TOTAL (%)		22,74	22,74	23,04	45,78	54,22	100,00						
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	259.014,65	58.889,11		59.680,36		140.445,19							
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**259.014,65**	**58.889,11**		**59.680,36**		**140.445,19**							
	ACUMULADO (R$)		**58.889,11**		**118.569,47**		**259.014,65**							

Samuel Spessatto Outeiro
Engenheiro Civil
CREA/SC 133319-7

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020
Data

6000

0010

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 **7295287-3**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514175623

Registro: 133319-7-SC

Empresa Contratada: ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI

Registro: 158454-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nº: 347

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 9.353,48

Honorários:

Ação Institucional:

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: RUA FARRAPOS

Nº: 0

Complemento:

Bairro: ARI LUNARDI

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Data de Início: 14/02/2020

Data de Término: 14/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Orçamento

Instalação de ponto elétrico para iluminação em Edificações

Dimensão do Trabalho: 11.200,00 Watt(s)

Projeto

Memorial Descritivo

Orçamento

Desenho Técnico

Cobertura

Dimensão do Trabalho: 2.092,50 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PROJETO DE REFORMA DA COBERTURA E ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBERTO ANGELO SORDI, LOCALIZADO NA CIDADE DE XAXIM-SC

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 155,38 | Data Vencimento: 24/02/2020 | Registrada em: 14/02/2020
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000126337

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 14 de Fevereiro de 2020

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO

044.122.949-27

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM

82.854.670/0001-30

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 2019008293-TR / 2020 **sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020**
Tomador: MUNICÍPIO DE XAXIM
Empreendimento: REFORMA DE COBERTURA E NOVA ILUMINAÇÃO PARA A
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.**
		(X) Sobre os serviços.
		Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**

BDI incluso no custo unit?	SIM	**(X) NÃO INCLUSO**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		**20,96%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

Samuel Spessatto Outeiro
Engenheiro Civil
CREA/SC 133319-7

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

 0012

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Processo Adm. nº: 30/2020 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. edital.
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias.
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2020.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física dc	4.4.90.51.99.00.00.00	259.014,65
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

Total previsto: 259.014,65

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi (02-04-13522)	259.014,6500	259.014,65
			Total Geral ------>	259.014,6500	259.014,65

Xaxim, 17 de Março de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

0013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 30/2020
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 dias.
F - Local de Entrega: -------Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020.
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do	4.4.90.51.99.00.00.00	259.014,65
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total Previsto :	259.014,65

Xaxim, 17 de Março de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 30/2020
Data do Processo Adm.: 17/03/2020
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	750.000,00	259.014,65
					Total Previsto:	**259.014,65**
					Total Geral:	**259.014,65**

Xaxim, Em 17/03/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 0453/2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 16 de abril de 2020,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **às 09h do dia 16 de abril de 2020,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro** constantes no Anexo VIII.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos do § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 16 de abril de 2020.

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM5
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 16 de abril de 2020,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

5.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b)Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo V, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

6.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

b) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para analise da boa situação financeira da licitante;

b.1) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: ***a)*** *no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;*

b.2) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

6.7 Qualificação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante. Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) **Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT**.

d) **Atestado de Visita Técnica ao local da Obra**, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

d.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 7.5 "d", os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com a servidora Silvia Tissiani, por meio do telefone (49) 3353 8230, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7, letra b.1 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

d.2) Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.

6.7 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.8 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.3 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação.

6.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.9.1 Para fins de habilitação as empresas ME's e EPP's, que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.10 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.11 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.11.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.11.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.12.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.12.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.12.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Tabela de Composição do BDI** – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso.

h) **Orçamento detalhado de materiais e serviços,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo VIII – Memorial Descritivo –Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do proponente;

i) **Cronograma Físico Financeiro de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preambulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 O envelope 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação da certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 O envelope nº 02 - Proposta de Preço será devolvido fechado aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renuncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3°, da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43 §3°, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de faze-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para

reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP, que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitário e totais, fixados no **item 10** deste Edital;
b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;
c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);
II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço máximo total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 259.014,65(duzentos e cinquenta e nove mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.2. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada no Ginásio Alberto Ângelo Sordi, localizado na Rua farrapos, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **Anexo "VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 030/2020 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020, Contrato Administrativo nº xxx/2020.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1.005 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (31/2020)
Fonte de Recursos: 1.001 – Receitas e Transferência de Impostos - Educação

12.5 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

12.6 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CEI DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.8 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 Só serão admitidas as impugnações que forem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1., não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

15.3. As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a proposta de preço.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 30/06/2020, a contar da assinatura do termo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

17.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

17.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 17.2.

17.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

17.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matricula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

18.2. A rescisão contratual poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

20.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

20.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

20.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

19.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

19.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

19.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

19.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

20.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base, nas planilhas orçamentárias e projetos constante do constante do "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

20.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

20.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

20.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

20.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV – Declaração de Empregador;
Anexo V – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);
Anexo IX – Modelo Atestado de Visita Técnica.

20.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 17 de março de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma Físico Financeiro)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2020.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2020**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

Termo de Contrato para **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 030/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

1.2. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 90 (noventa) dias** consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.2. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada no Ginásio Alberto Ângelo Sordi, localizado na Rua farrapos, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO E EXECUÇÃO
3.1 O presente Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

3.2 O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO
4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ __(_____), sendo R$ _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

(_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 030/2020 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020, Contrato Administrativo n° xxx/2020.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1.005 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (31/2020)
Fonte de Recursos: 1.001 – Receitas e Transferência de Impostos - Educação

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa

Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

5.3. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um)

engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora xxxxxx, registro no xxxxxx.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS
11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é de autoria e responsabilidade do Engenheiro Civil Samuel Spessatto Outeiro, registro no CREA/SC 133319-7, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que o Eng./Arquiteto _____, portador da carteira do CREA/CAU n° _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, nº _____, Município de _____, nos termos do **subitem 7.5 "d1"** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020,** através de visita realizada à área de jurisdição para **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA/CAU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 030/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

PREFEITURA
XAXIM

Nº. Publ. 2052 / 2019
Data da Publ. 27 / 12 / 2019
Data Saída 27 / 01 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 0453/2019

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
b) **Membro** – Taline Maiara Taquara (CPF: 111.448.659-05);
c) **Membro** – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34);
d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 030/2020, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 17 de março de 2020.

Clodoaldo Squina
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	30/2020
Processo de Licitação:	30/2020
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	2/2020-TP
Data do Processo:	17/03/2020
Data da Abertura das Propostas:	17/03/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 23/03/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

0057

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 030/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 4784 / 2020
Data da Publ. 30 / 03 / 2020
Data Saída 30 / 04 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome:

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 0032/2020 - TOMADA DE PREÇO 0004/2020

Publicação Nº 2423027

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 032/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: contratação de empresa para execução de Muro de Concreto Armado no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 14 de Abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 14 de Abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 0033/2020 - TOMADA DE PREÇO 0005/2020

Publicação Nº 2423208

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 033/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: contratação de empresa para execução de Muro de com Pedras Basálticas em térreo do CEIM Recanto Encantado localizado a Av. Júlio Lunardi, nº 1757, Bairro Guarany na cidade de Xaxim, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 15 de Abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 15 de Abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de Março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 030/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Publicação Nº 2423086

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 030/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 031/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Publicação Nº 2423145

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 031/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo materiais e mão de obra,

Dispensa de licitação nº 02/2020
Estado Santa Catarina
Fundo Municipal da Saúde.
Processo de Licitação nº 19/2020
Objeto: Essa dispensa de licitação tem por objeto aquisição de LAVADOURA DE ROUPA 12KG, E SECADORA DE ROUPA AÉREA, QUE SERÃO DESTINADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA LAVAGEM DOS UNIFORMES DOS FUNCIONÁRIOS, DEVIDO A PANDEMIA COVID 19
Valor: R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)
Fundamentação: *art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.*
Empresa: **LOJA SCHOENBERGER, MÓVEIS GABRIELI LTDA -ME**
Tunápolis – SC, 26/03/2020.
AQUILES BAMBERG
GESTOR DO FUNDO

Cod. Mat.: 662415

Dispensa de licitação nº 07/2020
Estado Santa Catarina
Município de Tunápolis.97/2020
Objeto: Essa dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Materiais(macacão Branco e Gorro) que serão destinados ao Corpo de Bombeiros de Iporã do Oeste/SC, no atendimento de ocorrências com vitimas suspeitas de terem o COVID-19.
Valor: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)
Fundamentação art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa: **CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
Tunápolis – SC, 26/03/2020.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 662418

Dispensa de licitação nº 08/2020
Estado Santa Catarina
Município de Tunápolis.98/2020
Objeto: Essa dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de caixas de água tipo tanque polietileno com tampa 5 e 10 mil litros, necessárias para o transporte de água em propriedades deste município, devido a estiagem, em conformidade com o decreto municipal n 2109/2020-Estado de Emergência.
Valor: R$ R$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Fundamentação art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa: **M CONSTRUER LTDA EPP**
Tunápolis – SC, 25/03/2020.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 662419

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 030/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 662408

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 031/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Termo de Convênio nº 2019TR1377 e Processo nº 5992/2019, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 17 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 17 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 662412

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 032/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: contratação de empresa para execução de Muro de Concreto Armado no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 14 de Abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 14 de Abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 662426

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 033/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: contratação de empresa para execução de Muro de com Pedras Basálticas em térreo do CEIM Recanto Encantado localizado a Av. Júlio Lunardi, nº 1757, Bairro Guarany na cidade de Xaxim, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 15 de Abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 15 de Abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de Março de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 662427

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 038/2020
Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 003/2020
Fundamento: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição e Instalação de Dispositivos de Boca de Lobo para combate a proliferação de insetos e não cheiro, auxiliando na prevenção do mosquito da dengue no Município de Xaxim.
Fornecedor: Nelson Stieven.
Valor: R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotações: 33.90.30.51.00.00.00 (26/2020).
Xaxim/SC, 30 de março de 2020. **Lirio Dagort.** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 662458

Publicações Diversas

TERRAFIRME ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL S.A.
CNPJ/MF 22.777.016/0001-48
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas da Companhia na sede social à Rua Domingos André Zanini, 277, Sala 1405, Campinas, São José/SC, os documentos referidos no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.
São José/SC, 31 de março de 2020.
Rodrigo Seara Cassol - Presidente.

Cod. Mat.: 661644

Chapecozinho Energética S/A - CNPJ: 24.913.685/0001-25
Faz. Santo Antônio do Salto, Água Doce - SC
Relatório da Administração – Senhores Acionistas, Atendendo disposições legais e estatutárias, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019. Caçador (SC) 25 de março de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	**2019**	**2018**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2.391.172	2.551.877
Outras Contas a receber	968.153	51.676
Estoques	63.865	-
Despesas antecipadas	58.637	161.090
	3.481.827	2.764.643
Não circulante		
Depósitos caução	-	2.979.803
Imobilizado	49.451.588	51.631.079
	49.451.588	54.610.882
Total do ativo	**52.933.415**	**57.375.525**
Passivo	**2019**	**2018**
Circulante		
Fornecedores diversos	735.802	10.957.350
Impostos e contribuições à recolher	164.602	99.566
Outras contas a pagar	59.559	-
Obrigações financeiras	3.034.558	281.362
Dividendos a pagar	710.644	-
	4.705.165	11.338.278
Não circulante		
Mutuo com partes relacionadas	4.500.000	19.943.379
Obrigações financeiras	29.392.049	25.894.965
Outras contas a pagar	368.949	221.640
	34.260.997	46.059.984
Patrimônio líquido		
Capital social	11.685.710	50.000
Reservas de lucros	2.281.542	(72.736)
	13.967.252	**(22.736)**
Total do passivo e patrim. líq.	**52.933.415**	**57.375.525**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	2019	**2018**
Receita operacional liquida	9.329.782	-
Custo dos produtos vendidos	(2.525.361)	-
Lucro bruto	**6.804.421**	-
Outras (despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas	(2.012.763)	(231.063)
outras receitas operacionais		1.052
Lucro antes do result. financeiro	**4.791.658**	**(230.010)**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	30.591	226.065
Despesas financeiras	(1.455.300)	(2.250)
Lucro antes do IR e da CS	**3.366.950**	**(6.196)**
IR e contribuição social correntes	(302.027)	-
IR e contribuição social diferidos	-	-
Resultado do exercício	**3.064.923**	**(6.196)**

As demonstrações encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da Companhia.
José Adami Neto - Diretor Presidente
Victor Batista Adami Filho - Diretor
Maurício Roberto Adami Teick - Diretor de Operações
Carlos Spanholo de Almeida - Cont. CRC/SC 021710/O-4

Cod. Mat.: 662291

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária - O Conselho de Administração, através de seu Presidente, da **Barra do Rio Terminal Portuário S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Arnoldo Lopes Gonzaga, n. 507, Bairro Barra do Rio, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.305-570, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o **NIRE 42300030864**, inscrita no **CNPJ**/MF sob o n. **06.989.608/0001-77** (*"Companhia"*), vem pela presente, nos termos da Lei n. 6.404, de 1976, e do seu Estatuto Social, **CONVOCAR** para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se as 14h00 em 1ª Convocação e as 14h15 em 2ª Convocação e para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se as 15h00 em 1ª Convocação e as 15h15 em 2ª Convocação, ambas no dia **27 DE ABRIL DE 2020,** na sede da Companhia, ou a depender das condições de deslocamento das pessoas, via internet ou outro meio apropriado. A **Assembleia Geral Ordinária** deverá examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: * Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019. A **Assembleia Geral Extraordinária** deverá examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: * Aprovar o aumento de capital da Companhia, mediante a subscrição particular de novas ações; * Aprovar a integralização de capital na Companhia; * Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Comunica**, outrossim, que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço supra mencionado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrados em 31/12/2019. Itajaí (SC), 25 de março de 2020. **Ademar Menegotti** - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 661948

Segunda-Feira ↓ 19C ↑ 29C
Possibilidade de pancadas de Chuva a Tarde
Terça-Feira ↓ 19C ↑ 31C
Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Tomada de Preços N.º 002/2020 - Processo Licitatório nº 030/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **16 / ABR / 2020**

Objeto: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Educação e Cultura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

30/03/2020 - Edital Proc 030 2020 TP 002 2020 - Cobertura e Iluminação Ginásio Alberto Angelo Sordi [0,5MB]

30/03/2020 - Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro [1,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

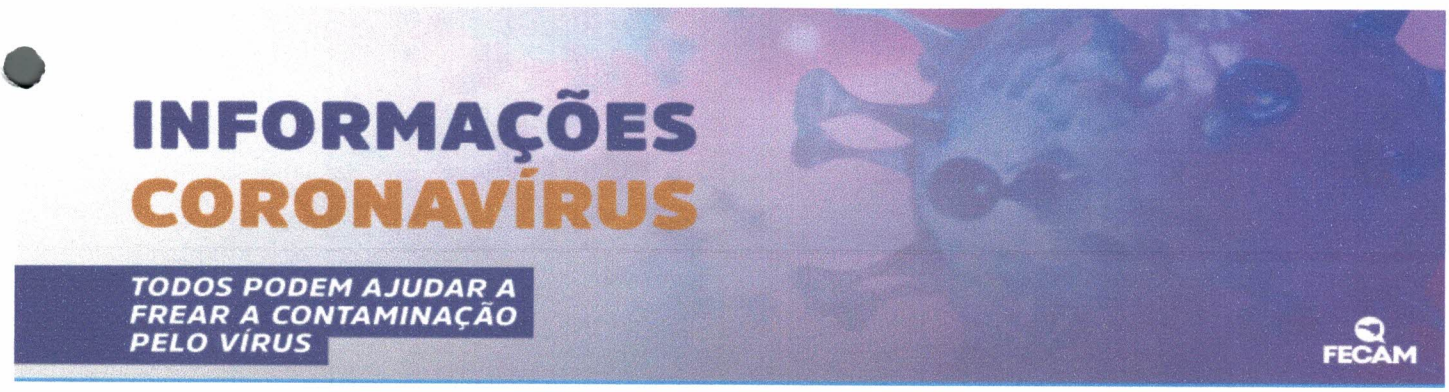
30/03/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*



INÍCIO

NOTÍCIAS

MUNICÍPIO
HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

CARTA DE SERVIÇOS

GOVERNO
SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TURISMO

TRANSPARÊNCIA
CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

CONTATO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

1ª Retificação do Edital

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que está promovendo **RETIFICAÇÃO** e **REABERTURA DE PRAZO** para apresentação de documentos de habilitação e propostas de preços referente ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2020 - Processo Licitatório nº 030/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** em razão de interessados em participar da licitação, que alegam ter que contar com a regularidade de voos, baixo risco de contaminação por confinamento em avião, demais estruturas de viagem como restaurantes, hotéis e até mesmo a certeza de livre circulação entre estados e cidades, entre outros, divulga o seguinte:

1. Inclui a possibilidade de apresentação de declaração de que tem pleno conhecimento das peculiaridades inerentes a obra e que não fará questionamentos futuros pelo desconhecimento das condições locais, em substituição ao Atestado de Visita Técnica, conforme abaixo:

...

6.7 Qualificação Técnica

...

d) **Atestado de Visita Técnica ao local da Obra**, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

d.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 7.5 "d", os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com a servidora Silvia Tissiani, por meio do telefone (49) 3353 8230, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7, letra b.1 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

d.2) Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.

e) **Caso opte por não realizar a visita**, a licitante não poderá deixar de executar a obra nos termos e condições pactuados e deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

...

2. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da propostas, fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preços** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 28 de abril de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preços** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 28 de abril de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Xaxim/SC, em 07 de abril de 2020.

Clodoaldo Squina
Presidente

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 0453/2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 28 de abril de 2020,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **às 09h do dia 28 de abril de 2020,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro** constantes no Anexo VIII.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos do § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 28 de abril de 2020.

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM5
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 28 de abril de 2020,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

5.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b)Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo V, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

6.3 Habilitação Jurídica:
a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo IV**);**
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);
d) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;
e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

6.4 Habilitação Fiscal:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

b) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para analise da boa situação financeira da licitante;

b.1) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: ***a)*** *no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;*

b.2) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

6.7 Qualificação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante. Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) **Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT**.

d) **Atestado de Visita Técnica ao local da Obra**, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

d.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 7.5 "d", os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com a servidora Silvia Tissiani, por meio do telefone (49) 3353 8230, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7, letra b.1 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

d.2) Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.

e) **Caso opte por não realizar a visita**, a licitante não poderá deixar de executar a obra nos termos e condições pactuados e deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município (conforme modelo sugestivo no anexo X).

6.7 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.8 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.3 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 - Documentação para Habilitação.

6.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

6.9.1 Para fins de habilitação as empresas ME's e EPP's, que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.10 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.11 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.11.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.11.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.12.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.12.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.12.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

6.12.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Tabela de Composição do BDI** - Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso.

h) **Orçamento detalhado de materiais e serviços,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo VIII - Memorial Descritivo -Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do proponente;

i) **Cronograma Físico Financeiro de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preambulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

os envelopes 01 – Documentação e 02 – Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 – Documentação.

8.3 O envelope 01 – Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 – Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação da certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 O envelope nº 02 – Proposta de Preço será devolvido fechado aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 – Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renuncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3°, da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

8.9 Observando-se o disposto no art. 43 §3°, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de faze-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP, que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitário e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço máximo total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 259.014,65(duzentos e cinquenta e nove mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

serviço, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.2. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada no Ginásio Alberto Ângelo Sordi, localizado na Rua farrapos, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **Anexo "VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 030/2020 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020, Contrato Administrativo n° xxx/2020.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1.005 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (31/2020)
Fonte de Recursos: 1.001 – Receitas e Transferência de Impostos - Educação

12.5 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

12.6 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CEI DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.8 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das

mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 Só serão admitidas as impugnações que forem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1., não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

15.3. <u>As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a proposta de preço.</u>

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra
16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2020, a contar da assinatura do termo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta

licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

17.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

17.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 17.2.

17.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

17.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matricula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

18.2. A rescisão contratual poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

20.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

20.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

20.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

19.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

19.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

19.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

19.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

20.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base, nas planilhas orçamentárias e projetos constante do constante do "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

20.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

20.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

20.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

20.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV – Declaração de Empregador;
Anexo V – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);
Anexo IX – Modelo Atestado de Visita Técnica;
Anexo X – Declaração de Responsabilidade.

20.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 07 de abril de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma Físico Financeiro)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2020.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2020**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

Termo de Contrato para **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 030/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

1.2. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 90 (noventa) dias** consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.2. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada no Ginásio Alberto Ângelo Sordi, localizado na Rua farrapos, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O presente Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

3.2 O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ __(_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 030/2020 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020, Contrato Administrativo n° xxx/2020.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1.005 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (31/2020)
Fonte de Recursos: 1.001 – Receitas e Transferência de Impostos - Educação

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

5.3. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora xxxxxx, registro no xxxxxx.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
RETIFICADO

ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é de autoria e responsabilidade do Engenheiro Civil Samuel Spessatto Outeiro, registro no CREA/SC 133319-7, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/ Arquitetura, cujo endereço é a rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que o Eng./Arquiteto _____, portador da carteira do CREA/CAU n° _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, nº _____, Município de _____, nos termos do **subitem 7.5 "d1"** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020,** através de visita realizada à área de jurisdição para **contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA/CAU

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020
RETIFICADO

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada a _____, Declara para os devidos fins de que não deixará de executar a obra nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Quarta-Feira ↓ 8C ↑ 21C Parcialmente Nublado
Quinta-Feira ↓ 9C ↑ 21C Parcialmente Nublado

Transparência

Contas Públicas e LRF
Concursos Públicos
Licitações
Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos
C.N. Empresas Inidoneas
Legislação
Lei de Acesso à Informação
Portal da Transparência
Contas Anuais - PCP

Licitações

Tomada de Preços N.º 002/2020 - Processo Licitatório nº 030/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **28 / ABR / 2020**

Objeto: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Educação e Cultura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

30/03/2020 - Edital Proc 030 2020 TP 002 2020 - Cobertura e Iluminação Ginásio Alberto Angelo Sordi [0,5MB]

08/04/2020 - Aviso de Retificação Proc 030 2020 TP 002 2020 - Cobertura e Iluminação Ginásio Alberto Ângelo Sordi [0,3MB]

08/04/2020 - 1ª Retificação Proc 030 2020 TP 002 2020 - Cobertura e Iluminação Ginásio Alberto Ângelo Sordi [0,3MB]

08/04/2020 - Edital após 1ª Retificação Proc 030 2020 TP 002 2020 - Cobertura e Iluminação Ginásio Alberto Angelo Sordi [0,5MB]

08/04/2020 - Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro [1,4MB]

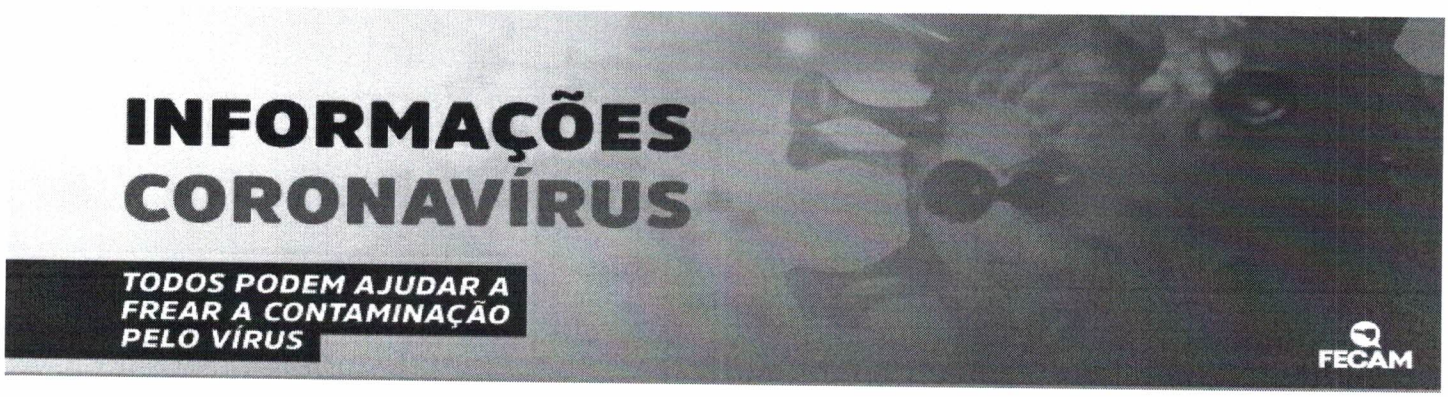
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*



Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 031/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Publicação Nº 2434385

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Adm. nº 031/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Termo de Convênio nº 2019TR1377 e Processo nº 5992/2019, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 28 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 28 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de abril de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROC. Nº 030/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Publicação Nº 2434358

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Adm. nº 030/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 28 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de abril de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROC. Nº 032/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Publicação Nº 2434507

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Adm. nº 032/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Muro de Concreto Armado no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de abril de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Adm. nº 030/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 28 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de abril de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 4796 / 2020
Data da Publ. 07 / 04 / 2020
Data Saída 07 / 05 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome:

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a possível prestação de serviços mecânicos em geral para a manutenção de Caminhões e Ônibus da frota do município de Xavantina-SC, conforme especificações do Anexo "C" deste edital. **Recebimento das propostas**: até às 08h30 do dia 27/04/2020. **Abertura**: dia 27/04/2020, às 08h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 09 de abril de 2020. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 663950

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos líquidos (Esgoto e Dejetos Humanos), de acordo com a demanda do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital. **Recebimento das propostas**: até às 13h30 do dia 27/04/2020. **Abertura**: dia 27/04/2020, às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 09 de abril de 2020. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 663957

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Adm. nº 030/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de cobertura e iluminação do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 28 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de abril de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 663817

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Adm. nº 031/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Termo de Convênio nº 2019TR1377 e Processo nº 5992/2019, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 28 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 28 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de abril de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 663823

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Adm. nº 032/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Muro de Concreto Armado no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de abril de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 663844

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Adm. nº 033/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Muro de com Pedras Basálticas em térreo do CEIM Recanto Encantado localizado a Av. Júlio Lunardi, nº 1757, Bairro Guarany na cidade de Xaxim, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 29 de abril de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 29 de abril de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de abril de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 663854

Publicações Diversas

SOPASTA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ 86.352.069/0001-08 - NIRE 42300009156
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020
DATA: 02 de Abril de 2020; **LOCAL**: Sede Social à Rua Rio Bonito, 218 Tangará SC; **HORAS**: 08:30 horas; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO**: Dispensado de acordo com o parágrafo 4o do artigo 124 da Lei 6.404 de 15/12/1976; **QUORUM LEGAL**: 100% dos acionistas; **MESA DIRIGENTE**: Nelson Harasawa Presidente e Milton Harasawa - Secretário; **ORDEM DO DIA:** 1º) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2019; 2°) Destinação do resultado do exercício de 2019; 3º) Distribuição de dividendos; 4º) Substituição do Diretor Financeiro; 5º) Eleição da Nova Diretoria; 6°) Aumento do Capital Social; 7º) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos; **PUBLICAÇÕES**: As Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram regularmente publicadas no Jornal Folha, edição n° 1143, página n° 11 na data de 20,21,22 de março de 2020 e no Diário Oficial do Estado de SC, edição n° 21.224, páginas n° 35 a 37 na data de 18 de março de 2020. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1o) Aprovado sem restrições o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **2°) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019**: Aprovado a proposta da diretoria quanto à distribuição do Lucro Líquido do Exercício, sendo que não haverá distribuição, tendo em vista o prejuízo do exercício no montante de R$ 3.273.961,24 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos). **3º) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**: Aprovado por unanimidade a proposta da diretoria de que não haverá distribuição de Dividendos, tendo em vista o prejuízo do exercício. **4º) SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO:** O Sr. Dean Marco Bogo Cendron se afasta da empresa deixando assim o cargo de Diretor Financeiro e cujo cargo será exercido cumulativamente pelo Diretor Presidente Sr. Nelson Harasawa. **5°) ELEIÇÃO DA DIRETORIA**: A seguir o Sr. Presidente informou que a Assembleia deveria eleger novos diretores para o triênio 2020/2022. Procedidas às votações, constatou-se terem sido eleitos por unanimidade de votos o Sr. Nelson Harasawa, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n° 3.580.751- 9, órgão expedidor SSP-SP e CPF n° 390.958.868-91, residente e domiciliado na Rua Pintassilgo, 185, apto. n° 122, bloco n° 2, Bairro Moema, Cidade de São Paulo/SP, como Diretor Presidente sendo que acumula o cargo de Diretor Comercial, Diretor Financeiro e de Diretor Administrativo; o Sr. Milton Harasawa, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n° 3.882.997-6 órgão expedidor SSP-SP e CPF n° 641.365.748-00, residente e domiciliado na Rua Domiciano Leite Ribeiro, n° 51, apto. n° 123, bloco n° 2, Bairro Vila Guarani, Cidade de São Paulo/SP, como Diretor Industrial. Portanto, a diretoria fica assim constituída: Diretor Presidente, Comercial, Financeiro e Administrativo - Nelson Harasawa e Diretor Industrial Milton Harasawa, todos com mandatos a expirar na Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. **6°) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**: A Assembleia por unanimidade decidiu manter o Capital Social atual de R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) e portanto, não sofrendo qualquer alteração o Artigo 5o (quinto) do Estatuto Social. **7°) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5° "CAPUT" DO ESTATUTO SOCIAL:** O Capital Social é de R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), dividido em 43.000.000 (quarenta e três milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pertencentes a Nelson Harasawa R$ 28.330.675,41 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) representando 65,89% (sessenta e cinco vírgula oitenta e nove pontos percentuais), Milton Harasawa R$ 11.517.478,66 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) representando 26,78% (vinte e seis vírgula setenta e oito pontos percentuais), Renata Harasawa Paganini R$ 1.578.011,40 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e onze reais com quarenta centavos) representando 3.67% (três vírgula sessenta e sete pontos percentuais), e Cíntia Harasawa R$ 1.573.834,53 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) representando 3,66% (três vírgula sessenta e seis pontos percentuais) do Capital Social. Ficaram ainda deliberados os honorários da diretoria para o exercício em curso individuais e reajustáveis a ser fixado em reunião de diretoria. Nada mais havendo a tratar foi esta ata lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Ass. Nelson Harasawa - Presidente, Milton Harasawa - Secretário. A seguir as assinaturas de Renata Harasawa Paganini e Cíntia Harasawa representada por seu procurador Nelson Harasawa. **CERTIDÃO**: Certificamos que esta ó cópia fiel da ata transe ri ta no livro próprio da Sociedade de n°. 02, folha de n°. 14. Tangará/SC, 02 de Abril de 2020. Nelson Harasawa - Presidente. Milton Harasawa - Secretário. JUCESC. Certifico o Registro em 03/04/2020. Arquivamento 20204418062 Protocolo 204418062 de 03/04/2020. Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br /autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx. Chancela 441231 523298589.

Cod. Mat.: 663574

MEISTER S.A - CNPJ Nº. 84.688.589/0001-52 - NIRE 42300004081 - Sociedade de Capital Fechado

Relatório da Diretoria: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemo-nos a apreciação dos senhores acionistas, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, do exercício findo em 31/12/2019. Joinville(SC), abril de 2020. A DIRETORIA

Balanço Patrimonial - Em 31 de dez. (Valores em milhares de reais)

ATIVO	2019	2018
Disponibilidade, duplicatas e notas fiscais a receber, impostos a recuperar, contas a receber, produtos acabados, matérias-primas, materiais de consumo, despesas do exercício seguinte e imobilizado.....	52.359	47.413
PASSIVO		
Fornecedores, obrigações tributárias e sociais, comissões a pagar, previsões de férias, contas a pagar, capital social, reservas de capital e lucros.....	52.359	47.413

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores em milhares de reais)

DÉBITO	2019	2018
Custo dos produtos vendidos, Deduções das vendas, despesas Administrativas, Comerciais, Financeiras, Despesas não operacionais, Previsões p/ IR e Lucros.....	28.666	34.659
CRÉDITO		
Vendas de produtos no mercado interno e externo, Variações monetárias ativa e Receitas operacionais.....	28.666	34.659

Heleny Mendonça Meister - Diretora Presidente
Iara Regina Patzsch - CRC-SC-022622/O-4

Cod. Mat.: 663991


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
MARCO ANTONIO PEREIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5459821 SSP SC
CPF
077.235.619-03
DATA NASCIMENTO
28/02/1995
FILIAÇÃO
GILBERTO ANTONIO PEREIRA
SIMONE BORGHELOT PEREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
05848969907
VALIDADE
05/01/2025
1ª HABILITAÇÃO
09/08/2013
OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
04/02/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
81576708156
SC149099436
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
00617676527
00617676527

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL


PROIBIDO PLASTIFICAR
1088622765
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1088622765
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GILBERTO ANTONIO PEREIRA
00007423961 SSP SC
665 369 909-10
31/05/1972
ROBERTO PEREIRA
MARIA LOURDES PEREIRA
01308704613
04/07/1990
Exerce Ativ Remunerada
KANZERE, SC
21/05/2015
00499640562
SC10506595
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 003/2020

ANEXO II

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: **ISO FER ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço: **GIACOMO LUNARDI Nº 996, Bairro ALVORADA**
Cidade/Estado: **XAXIM – SANTA CATARINA**
CNPJ: **00.684.089/0001-52**

À
Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a) **MARCO ANTONIO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n° **5.458.821-9 SSP/SC**, inscrito no CPF n° **077.235.619-03** a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 003/2020**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa **ISO FER ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Xaxim – Santa Catarina, 24 de Abril de 2020.

GILBERTO ANTONIO PEREIRA
CPF: 666.369.909-10
Representante Legal

00.684.089/0001-52
Iso Fer Esquadrias e Equipamentos Ltda EPP
Av. Giacomo Lunardi 996 Sala 01
Bairro Alvorada - CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 003/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2020

E empresa **ISO FER ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **00.684.089-0001-52**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARCO ANTONIO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º5.458.821-9 e do CPF n.º **077.235.619-03**, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim – Santa Catarina, 24 de Abril de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA
CPF: 077.235.619-03
Representante Legal

00.684.089/0001-52
Iso Fer Esquadrias e Equipamentos Ltda.EPP
Av. Giacomo Lunardi 996 Sala 01
Bairro Alvorada - CEP: 89 825-000
XAXIM-SC

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **ISO FER ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 00.684.089/0001-52**, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA (Pequeno Porte ou Microempresa), conforme determinações estabelecidas na lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.

Xaxim – Santa Catarina, 24 de Abril de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA
CPF: 077.235.619-03
Representante Legal

00.684.089/0001-52
Iso Fer Esquadrias e Equipamentos Ltda. EPP
Av. Giacomo Lunardi 996 Sala 01
Bairro Alvorada - CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ISO FER ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0203874-7	00.684.089/0001-52	21/06/1995	01/07/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. GIACOMO LUNARDI, 996, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS.

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCO ANTONIO PEREIRA 077.235.619-03	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILBERTO ANTONIO PEREIRA 666.369.909-10	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/08/2014 Número: 20142480916
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 148129/2020-01 na consulta de processos.

6ª – ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

ISO FER ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 00.684.089/0001-52

Pelo presente instrumento particular;

1- **GILBERTO ANTONIO PEREIRA,** brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 31/05/1972, natural de Chapeco - SC, **CPF nº 666.369.909-10**, **RG nº 2.423.961-SSP-SC**, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias n° 63, Bairro Frei Bruno, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000;

2- **GILMAR FRANCISCO SOMENSI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 14/10/1963, natural de Seara – SC, **CPF n° 497.478.609-10**, **RG n° 1.691.464-3-SSP/SC**, residente e domiciliada na Rua João Inácio n° 170, Bairro Alvorada, em Xaxim – SC, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **ISO FER ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** estabelecida na Av. Giacomo Lunardi n°. 996, Bairro Alvorada, em Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 21/06/1995, sob n° **42202038747**, resolvem, assim, alterar o contrato social;

1ª – É admitido na sociedade **MARCO ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 28/02/1995, natural de Xaxim – SC, **CPF n° 077.235.619-03**, **RG n° 5.458.821-9 SSP/SC**, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias n° 63, Bairro Frei Bruno, Xaxim – SC, CEP: 89825-000.

2ª – O sócio Gilmar Francisco Somensi, não desejando continuar na sociedade, cede e transfere suas quotas para Marco Antonio Pereira, já acima qualificada.

3ª – O sócio que cede e transfere suas quotas de capital, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, de Marco Antonio Pereira, a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor recebido pela venda de 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, de sua participação no capital na sociedade, também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pela parte que ora vende.

4ª – O capital social que é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), já proporcionalmente integralizado pelos sócios, passa a ser de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, Gilberto Antonio Pereira integralizará até 30/12/2017 em moeda corrente nacional o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e passa a ser assim distribuído:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 1044 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nome	Quotas	Valor R$
Gilberto Antonio Pereira	**60.000**	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Marco Antonio Pereira	**20.000**	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Total	**80.000**	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

5ª - A empresa será administrada pelos sócios **Gilberto Antonio Pereira** e **Marco Antonio Pereira**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuções de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **ISO FER ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Av. Giacomo Lunardi nº 996, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000**.

Cláusula 3ª – O objeto social é comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, comércio atacadista de tintas, vernizes, fabricação de esquadrias de metal e instalações de portas, janelas, tetos e divisórias.

Cláusula 4ª – O capital social é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil), quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser integralizado até 30/12/2017 em moeda corrente nacional, por Gilberto Antonio Pereira, e fica assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R$
Gilberto Antonio Pereira	**60.000**	**R$ 60.0 00,00 (sessenta mil reais)**
Marco Antonio Pereira	**20.000**	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Total	**80.000**	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Clausula 5ª - A empresa é administrada pelos sócios **Gilberto Antonio Pereira** e **Marco Antonio Pereira**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuções de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1995, e seu prazo é indeterminado.**(art.967,CC/2002)**

Clausula 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 001 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Clausula 9ª - Da Eleição Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim – SC, 08 de Agosto de 2014.

Gilberto Antonio Pereira

Marco Antonio Pereira

Gilmar Francisco Somensi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2014 SOB Nº: 20142480916
Protocolo: 14/248091-6, DE 18/08/2014

Empresa: 42 2 0203874 7
ISO FER ESQUADRIAS E
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 08 / 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA LBN LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320713817-1	11.452.103/0001-09	11/01/2010	20/12/2009

Endereço Completo:

ESTRADA ERS 331 3005 LINHA 02 , KM 03. - BAIRRO SECCAO DOURADO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

FABRICACAO E INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE CARRINHOS DE MAO, CARROCAS, E CHARRETES, FABRICACAO DE CARROCEIS, BALANCOS E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO CIVIL, FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS, GUINDASTES, TALHAS E GUINCHOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAL, FABRICACAO DE CONTEINERES METALICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE CONTEINERES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, O SERVICO DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMAS EM ESQUADRIAS DE METAL E EM ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
001.867.140-33	LUIZ CARLOS DA SILVA	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
944.168.500-34	ROBERTO NELSON FENSKE	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/09/2015 — Número: 4171732

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ROBERTO NELSON FENSKE	4310807565-1	43207138171	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Abril de 2019 14:44

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000368722 e visualize a certidão)

19/149.031-8

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

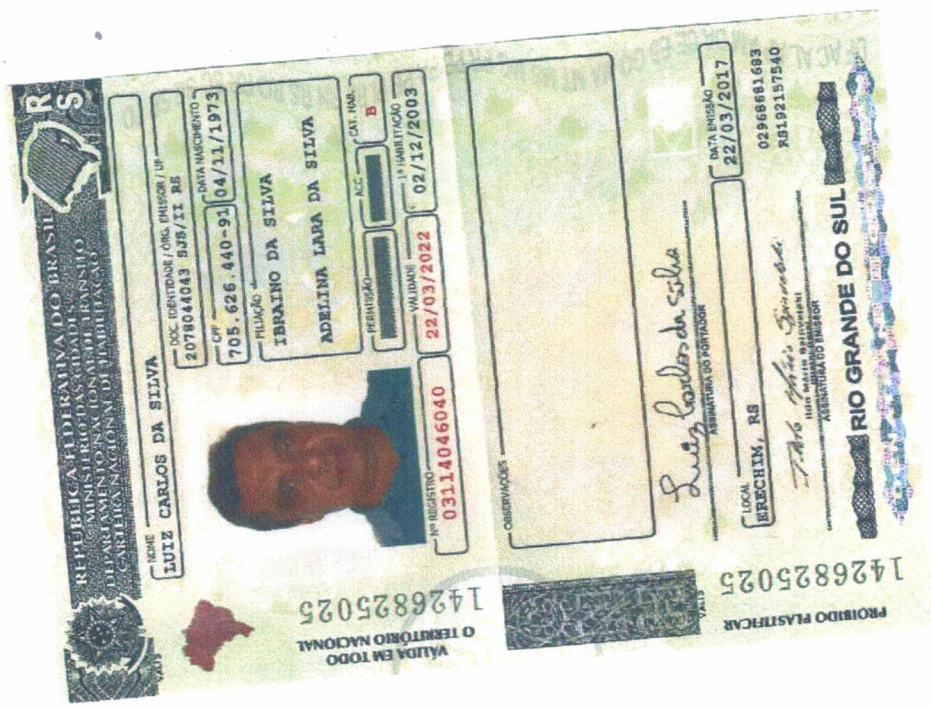
A empresa Metalúrgica LBN , inscrito no CNPJ n.º 11452103_/0001-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)Luiz Carlos da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2078044043 e do CPF n.º 70562644091, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

METALÚRGICA LBN LTDA-ME
CNPJ 11 452 103/0001-09
ERS 331 Km 03 - LN 02
Secção Dourado, 3005
F:(54) 3522 0209 Erechim-RS

Erechim-RS, 16 de abril de 2020.

Luiz Carlos da Silva

Luiz Carlos da Silva
Representante Legal


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
LUIZ CARLOS DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2078044043 SJS/II RS
DATA NASCIMENTO
04/11/1973
CPF
705.626.440-91
FILIAÇÃO
IBRAINO DA SILVA
ADELINA LARA DA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
1ª HABILITAÇÃO
02/12/2003
VALIDADE
22/03/2022
Nº REGISTRO
03114046040
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14268250 25
OBSERVAÇÕES
DATA EMISSÃO
22/03/2017
LOCAL
ERECHIM, RS
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
02968681603
RS192157540
RIO GRANDE DO SUL
PROIBIDO PLASTIFICAR
14268250 25

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA METALÚRGICA LBN LTDA ME

CNPJ: 11.452.103/0001-09 **NIRE: 43207138171**

ROBERTO NELSON FENSKE, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de março de 1980, empresário, natural de Ronda Alta/RS CEP 99.670-000, identidade nº 1077120713 órgão expedidor SJS/RS, CPF nº 944.168.500-34, residente e domiciliado à Rua Paulo Pedro Zimmer nº 70, Bairro Zimmer, cidade de Erechim–RS, CEP: 99.700-000.

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de São Valentim/RS CEP 99.640-000, casado em comunhão universal de bens com Izabel Salles da Rosa da Silva, portadora do CPF. 001.867.140-33, nascido em 04 de novembro de 1973, empresário, identidade nº 2078044043 órgão expedidor SJS/RS, CPF nº 705.626.440-91, residente e domiciliado à Rua Domingos Henrique Sonda nº 131, Bairro Zimmer, cidade de Erechim-RS, CEP. 99.700-000.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social METALÚRGICA LBN LTDA ME, com sede em Erechim RS, na Rua Paulo Pedro Zimmer nº 27, Bairro Ernesto Zimmer, CEP. 99.700-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.452.103/0001-09, estando anteriormente inscrito como Empresário Individual na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43108075651 em data de 11/01/2010 sob a Razão Social de Roberto Nelson Fenske, e transformada em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE nº 43207138171 em data de 12 de abril de 2012, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1° - A sociedade passa a ter sede e domicílio na ERS 331 Km 03, Linha 02 Secção Dourado nº 3005, cidade de Erechim – RS, CEP: 99.700-000.

Artigo 2º - O objeto da sociedade será: Fabricação e instalação de esquadrias de metal; Fabricação e montagem de estruturas metálicas; Fabricação de carrinhos de mão, carroças, e charretes; Fabricação de carroceis, balanços e equipamentos para feiras e parques de diversões; Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de armações metálicas para a construção civil; Fabricação De Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas, Peças e Acessórios, Guindastes, Talhas e Guinchos; Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas; Fabricação de Produtos de Metal; Fabricação de Conteineres Metálicos; Manutenção e Reparação de Conteineres; Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias; O serviço de confecção de armações metálicas para a construção; Manutenção e Reformas em Esquadrias de Metal e em Estruturas Metálicas; Construção e Reforma de Edifícios de qualquer natureza.

DA CONSOLIDAÇÃO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de **METALÚRGICA LBN LTDA ME.**

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa em Erechim – RS, na ERS 331 Km 03, Linha 02 Secção Dourado nº 3005, CEP 99.700-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - O objeto da sociedade será: Fabricação e instalação de esquadrias de metal; Fabricação e montagem de estruturas metálicas; Fabricação de carrinhos de mão, carroças, e charretes; Fabricação de carroceis, balanços e equipamentos para feiras e parques de diversões; Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de armações metálicas para a construção civil; Fabricação De Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevação de Cargas, Peças e Acessórios, Guindastes, Talhas e Guinchos; Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para

Transporte e Elevação de Cargas; Fabricação de Produtos de Metal; Fabricação de Conteineres Metálicos; Manutenção e Reparação de Conteineres; Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias; O serviço de confecção de armações metálicas para a construção; Manutenção e Reformas em Esquadrias de Metal e em Estruturas Metálicas; Construção e Reforma de Edifícios de qualquer natureza.

Artigo 4º - A sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Dezembro de 2009.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

01	ROBERTO NELSON FENSKE	R$ 30.000,00
02	LUIZ CARLOS DA SILVA	R$ 30.000,00

TOTAL R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

§ 1º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Roberto Nelson Fenske e Luiz Carlos da Silva**, respondendo pela empresa, judicial e

extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Artigo 8º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 9º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Artigo 10º - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Artigo 11º - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Artigo 12º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer a administração da sociedade conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Artigo 13º - As partes elegem o foro da comarca de Erechim-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por

estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 18 de Dezembro de 2013.

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

ROBERTO NELSON FENSKE

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

LUIZ CARLOS DA SILVA

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço por semelhança com as existente nos fichários deste tabelionato as firmas de Roberto Nelson Fenske e Luiz Carlos da Silva, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 23 de dezembro de 2013 481321 - 35562
Emol: R$ 9,40 + Selo digital: R$ 0,60 0183.01.1300004.16449 a 16450

Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2014 SOB Nº: 3895416

Protocolo: 13/317823-4, DE 23/12/2013

Empresa: 43 2 0713817 1
METALÚRGICA LBN LTDA ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Titular: SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER

Substituta: Meline Weber

Livro : 100
Folha : 025

0124

1° TRASLADO

Procuração Pública, sob protocolo nº **18461** em data de 16/01/2020

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:- -

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato de Notas, sito na Av. Brasil, 79, Sl 5, Térreo, Shopping Scirea, Centro, neste Município e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, perante mim TAIS CRISTINA MARCHI - Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) número 12.361.035/0001-35, com sede na Rua Guanabara, 502, Sala 01, Bairro dos Esportes, Xanxerê/SC, neste ato representada por sua titular e administradora **ADRIANA MACIEL CHAVES,** de nacionalidade brasileira, que declarou ser solteira, do comércio, filha de Luiz Maciel Chaves e de Iracema da Silva Chaves, nascida em 20/05/1983, portadora da carteira de identidade nº 4.165.523 SESP/SC emitida em 05/01/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.294.289-13, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 1180, apartamento 102, Bairro São Jorge, Xanxerê/SC (sem endereço eletrônico), consoante Ato Constitutivo de Eireli por Transformação de Empresário Individual registrado na JUCESC sob nº 42600393164 em 02/02/2018, o qual a representante da empresa declara estar em pleno vigor até a presente data e Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em 13/01/2020, cujas cópias ficam arquivadas neste Ofício; reconhecido(a-s) como o(a-s) próprio(a-s) por mim, conforme documentos apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante procurador(a-es): **MOACIR ANTONIO PANISSON,** de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, filho de Antoninho Panisson e de Ivanildes de Godoy Panisson, nascido em 12/10/1964, portador da CNH 03459173605 DETRAN/SC emitida em 03/04/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.679.799-49, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1180, Bairro São Jorge, Xanxerê/SC (sem endereço eletrônico), com poderes específicos para tratar dos negócios e interesses da empresa outorgante e praticar o que se fizer necessário judicial ou extrajudicialmente, pagar e receber contas, assinar a correspondência, representar a empresa perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, INSS, IBAMA, Ministério do Trabalho, Indústria, Comércio e das Comunicações ou outro qualquer Ministério e seus departamentos, Correios e Telégrafos e Justiça do Trabalho, assinar guias, requerimentos, concorrências públicas ou administrativas, licitações e obras públicas, conhecimentos, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber dessas repartições quaisquer quantias que forem devidas à empresa outorgante ou a que ela tenha direito por qualquer título, inclusive representá-la perante Juntas Comerciais do Estado do Paraná, para promover o que se fizer necessário, bem como proceder a autenticação de livros, contratos, distratos, alterações e o que mais preciso for, reconhecer saldos de contas correntes credoras ou devedoras em quaisquer estabelecimentos bancários, cooperativas e instituições financeiras, inclusive, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco Santander Meridional S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul), Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, SICOOB Transcredi, SICOOB Credisul, Bansicredi, Banco Sicredi S.A., Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais - Sicredi Uniestados, Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Xanxerê, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Meio Oeste Catarinense - SICOOB CREDIMOC SC, para abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico, e encerrar em nome da empresa outorgante, conta corrente bancária, podendo fazer retiradas mediante recibos, fazer declarações, apresentar documentos, dar e receber quitação, utilizar e requisitar cartões magnéticos e cadastrar o respectivo número de senha, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, assinar todos os tipos de contratos em instituições financeiras, receber quaisquer importâncias devidas à empresa outorgante, passar recibos e dar quitação, sacar,

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO Nº 15/463
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado do que dou fé. Procuração Pública
Xanxerê, 27 de abril de 2020.
Em Test. da verdade.
CARLA BORGES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$6,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUM41082-F1HK -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Titular: SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER

Substituta: Meline Weber

Livro : 100
Folha : 025V

1° TRASLADO

Procuração Pública, sob protocolo nº **18461** em data de 16/01/2020

aceitar, endossar, assinar, descontar, reconhecer, emitir e protestar notas promissórias e duplicatas de faturas, efetuar a cobrança do que for devido à empresa outorgante e autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e demissões, defender a mesma em todos os seus negócios e interesses, em qualquer juízo, inclusive perante autoridades administrativas, propor, promover ações, execuções ou qualquer outro processo acompanhando-o até o final, fazer protesto e representar a outorgante nas assembleias de credores, com todos os poderes para o Foro em Geral, e finalmente praticar os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato procuratório. (Lavrada sob minuta, sendo a descrição do objeto do presente mandato fornecida pela representante da outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova desta(s) declaração(ções) ser(em) exigida(s) diretamente pelo(s) órgão(s) e pessoas a quem este interessar. Fica(m) ciente(s) o(s) representante(s) da outorgante que em cumprimento ao Provimento nº 42 de 31/10/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça, será remetida cópia da presente procuração à Junta Comercial competente para averbação junto aos atos constitutivos da outorgante). **Devendo sempre serem observados os atos permitidos pelo Ato Constitutivo e suas alterações e a Legislação Brasileira, vedado o uso desta procuração em atividades estranhas ao objeto social.** ASSIM O DISSE(RAM), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(ram) e assina(m). Eu Tais C. Marchi, TAIS CRISTINA MARCHI - Escrevente Notarial que a digitei, li, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 56,22 + Selo: R$ 2,01 = R$ 58,23. Assinou(aram) nesta procuração: (a) ADRIANA MACIEL CHAVES - Representante da Outorgante, TAIS CRISTINA MARCHI - ESCREVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Xanxerê/SC, 16 de janeiro de 2020.

Em test° da verdade.

Tais C. Marchi
TAIS CRISTINA MARCHI
Escrevente Notarial

2° TABELIONATO DE NOTAS - XANXERÊ - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FRL53387-AZCJ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 15/463
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Procuração Pública
Xanxerê, 27 de abril de 2020.
Em Test. da verdade.
CARLA BORGES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$6,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUM41083-BLXI -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 12.361.035/0001-35

ADRIANA MACIEL CHAVES, brasileira, maior, solteira, nascida em 20 de maio de 1983, natural de Xanxerê - SC, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1244, Bairro La Salle, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, portadora da Identidade nº 4.165.523, expedida pela SESP/SC em 05/01/2015, e CPF nº 006.294.289-13, Empresária Individual, com sede na Rua Guanabara, nº 502 - Sala 01, Bairro dos Esportes, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42104007499, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual doravante se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª) A empresa tem como nome empresarial "**MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**";

2ª) A sede da empresa se encontra na Rua Guanabara, nº 502 - Sala 01, Bairro dos Esportes, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000;

3ª) A empresa explora as atividades de "Construção de Edifícios; Serviços de Acabamento em Construções; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Obras de Urbanização; Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários";

4ª) O prazo de duração é por tempo indeterminado. È garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação;

5ª) O capital que é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional;

6ª) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima;

7ª) A empresa será administrada por sua titular, a Sra. **ADRIANA MACIEL CHAVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio;

8ª) Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, a titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesmo os lucros ou perdas apurados;

9ª) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual;

10) Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim;

11) A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

12) A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, em qualquer parte do território nacional;

13) O foro e comarca de Xanxerê - SC é o eleito para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for;

E assim, assina o presente instrumento de Transformação de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir por si e por seus herdeiros em todos os seus termos.

Xanxerê - SC, 22 de Janeiro de 2018.

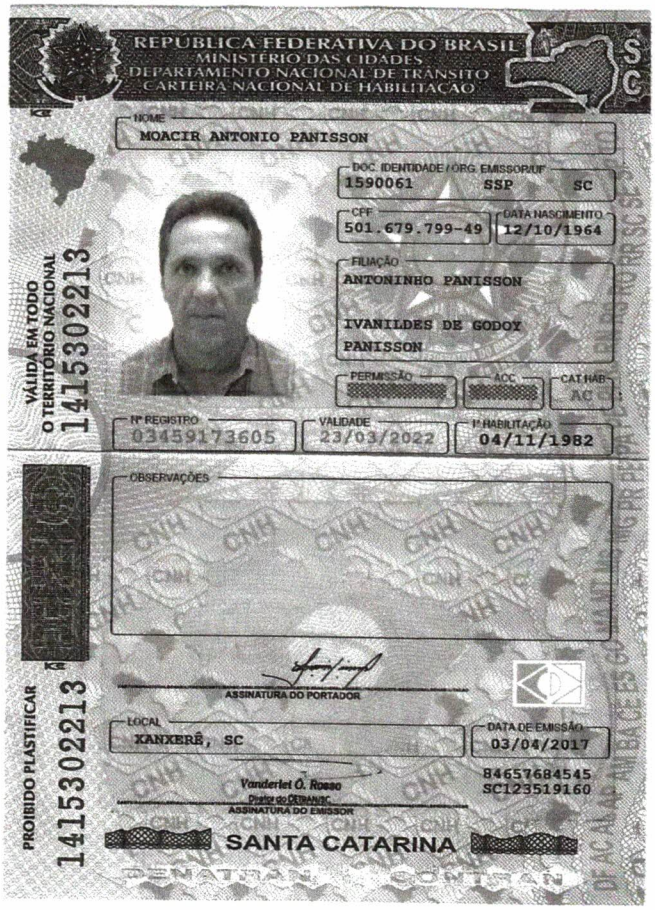
Adriana Maciel Chaves

ADRIANA MACIEL CHAVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 SOB Nº 42600393164
Protocolo: 18/989038-0. DE 25/01/2018

MAP CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
26/01/18
Assinatura

Diógenes Zoldan
Gerente de Políticas Socioeconomicas
Rurais e Urbanas
MAT: 663576-8-02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGALPARA A HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2020

Eu Adriana Maciel Chaves, na condição de representante legal da empresa **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.361.035/0001-35 interessada em participar no Processo Licitatório nº 023/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, **DECLARO**, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e redação dada pela Lei nº 9.648/98, sob as penas da lei que, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente Processo Licitatório, assim como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xanxerê/SC, 28 de abril de 2020.

Adriana Maciel Chaves

MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
ADRIANA MACIEL CHAVES
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0039316-4	12.361.035/0001-35	11/08/2010	02/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R GUANABARA, 502-SALA : 01;, DOS ESPORTES, XANXERÊ, SC, 89.820-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUCOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS OBRAS DE URBANIZACAO SERVICO DE ARQUITETURA SERVICO DE ENGENHARIA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ADRIANA MACIEL CHAVES 006.294.289-13	sim	02/02/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/02/2018 Número: 42600393164
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 141480/2020-01 na consulta de processos.

Procuração Extrajudicial para participar de Licitação

OUTORGANTE:

L. B. ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na Av. Nicolau Inácio Nº 960, Centro, Salto do Lontra – Paraná, na cidade de Salto do Lontra, Estado Do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 20157670163, neste ato representada por seu sócio gerente Leandro Baú, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 946.030.739-68, Cédula de Identidade nº 5.151.664-8, órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, nº 1826, na cidade de Salto do Lontra, Estado de Paraná.

OUTORGADO:

Fábio Roberto Soranso, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 095.599.139-05, Cédula de Identidade Nº 10.226.276-0 órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra, na rua Urubici, nº 27, Estado Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Este documento será válido por 05 anos.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2018.

Firma reconhecida

OUTORGANTE

Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº: uiNh8.gTd0C.7CWhF Controle: jFjj.M5qS
Consulte o selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço a firma por SEMELHANCA de LEANDRO BAU cartão nº 5943.
Dou fé.
SALTO DO LONTRA 16 de Maio de 2018.
Em Testemunho _____ da Verdade.

MAURO ZANATTA MARIA - ESCREVENTE

Fábio R Soranso

OUTORGADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Inês Zanatta Maria
Tabeliã Designada
Sandro [illegible]
Escrevente
Comarca de Salto do Lontra

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 09 / 20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2001700125
NIRE (Sede) 41204526268	**CNPJ** 04.351.798/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 19/03/2001	**Início de Atividade** 15/03/2001

Endereço Completo
Rodovia PR 281, Nº 1200, PARQUE INDUSTRIAL II - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Objeto Social
CONSTRUCAO, REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS, ESTACIONAMENTOS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS SERVICOS DE ENGENHARIA.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO BAU	946.030.739-68	R$ 475.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUCIANE ELY BAU	038.859.569-85	R$ 25.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEANDRO BAU	946.030.739-68	

Último Arquivamento **Data** 02/10/2019	**Número** 20196030137	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 11:53:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKL0X3GF**.

PRC2001700125

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Av. Nicolau Inácio nº 960 1º Andar Centro
Cel: (46) 99117 76777 - (46) 99114 6935
Fone: (46) 3191 0110
85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

E empresa **LB ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ n.º **04.351.798/0001-77**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **LEANDRO BAÚ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5.151.664-8**e do CPF n.º **946.030.739-68, DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Salto do Lontra, 23 de abril de 2020.

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074245

Data da Inscrição: 13/04/2020	**Data da Renovação:** 13/04/2020	**Validade:** 12/04/2021

Razão Social: 8924 - DA SILVA E FIGUERÓ CONSTRUTORA LTDA ME **Data do Cadastro:** 13/04/2020
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 49E, AP
Bairro: Centro **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89802-141
Telefone/Fax: 4933161983 / **e-mail:** construtoratucuma@gmail.com
CNPJ: 28.801.831/0001-81
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

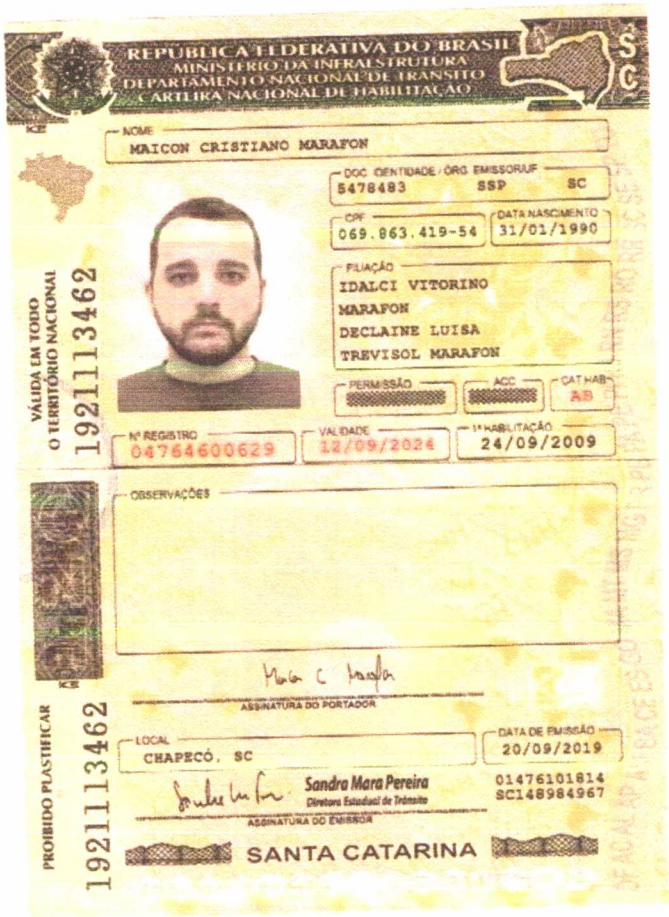
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2020030703310399758130	07/03/2020	04/07/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	200140040142186	27/03/2020	26/05/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	15483/2020	09/03/2020	07/06/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	103B.C612.5924.A0AF	08/11/2019	06/05/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	191142135/2019	04/12/2019	30/05/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MAICON CRISTIANO MARAFON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5478483 SSP SC

CPF
069.863.419-54

DATA NASCIMENTO
31/01/1990

FILIAÇÃO
IDALCI VITORINO
MARAFON
DECLAINE LUISA
TREVISOL MARAFON

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04764600629

VALIDADE
12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
20/09/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

01476101814
SC148984967

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1921113462

PROIBIDO PLASTIFICAR
1921113462

Tucumã
Construtora
CNPJ 28.801.831/0001-81

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2020
TOMADA DE PREÇO - Nº 0002/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa DA SILVA E FIGUERÓ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA , Nº: 49E, Bairro: CENTRO, na cidade de CHAPECÓ SC, CEP 89.802-140, inscrita no CNPJ nº 28.801.831/0001-81, vem por meio deste credenciar/designar o Sr(a). MAICON CRISTIANO MARAFON portador da Cédula de Identidade nº 5.5478.483, inscrito no CPF sob o n.º 069.863.419-54, para participar com todos os poderes necessários, do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0030/2020, TOMADA DE PREÇO - Nº 0002/2020**, da Prefeitura Municipal de XAXIM – SC.

2º TABELIONATO

Chapecó – SC, 20 de ABRIL de 2020.

DA SILVA E FIGUERÓ CONSTRUTORA LTDA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
Amanda Rebellato
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
ALESSON DE SOUZA DA SILVA por DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA
Dou fé. Chapecó, 22 de Abril de 2020.
Em testemunho ____ da verdade.
AMANDA REBELLATO - ESC. AUTORIZADA
Emol. R$ 3,50 + Selo:
R$ 2,80 = R$ 6,30
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FQX17025-QFBS-
Ato praticado por: AMANDA REBELLATO

+55 049 3316 1983|construtoratucuma@gmail.com
R. Marechal Deodoro da Fonseca, 55E, Centro - 3 andar.
Chapecó- SC
www.contrutoratucuma.com.br

https://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticado/autenticado.jsp?id=... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00784224935-CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 28.801.831/0001-81

IGOR GREICK FIGUERO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.787.849-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03514288789, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - E, 49E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89802140, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 007.842.249-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3430372, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA (DO NRO 890-EAO NRO 1480-E), 1414E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89801148 .

ALESSON DE SOUZA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/01/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 059.799.839-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4378273, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - E, 49E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89802140, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 007.842.249-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3430372, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA (DO NRO 890-EAO NRO 1480-E), 1414E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89801148 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205659467, com sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 49E, Apt 201, Centro Chapecó, SC, CEP 89802140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.801.831/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio IGOR GREICK FIGUERO, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195313356 Protocolo 195313356 de 30/10/2019 NIRE 42205659467
Nome da empresa DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324172837445946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 28.801.831/0001-81

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio IGOR GREICK FIGUERO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALESSON DE SOUZA DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALESSON DE SOUZA DA SILVA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALESSON DE SOUZA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2019 31/10/2019
Arquivamento 20195313356 Protocolo 195313356 de 30/10/2019 NIRE 42205659467
Nome da empresa DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324172837445946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Digitalizado com CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 28.801.831/0001-81

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO SC, 30 de outubro de 2019.

IGOR GREICK FIGUERO
P/P: CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR

ALESSON DE SOUZA DA SILVA
P/P: CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195313356 Protocolo 195313356 de 30/10/2019 NIRE 42205659467
Nome da empresa DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324172837445946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195313356

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	195313356 - 30/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205659467
CNPJ 28.801.831/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019
SOB N: 20195313356

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00784224935 - CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195313356 Protocolo 195313356 de 30/10/2019 NIRE 42205659467
Nome da empresa DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324172837445946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

31/10/2019

Digitalizado com CamScanner

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.601.831/0001-81
NOME EMPRESARIAL: DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALESSON DE SOUZA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/10/2019** às **15:50** (data e hora de Brasilia).

Digitalizado com CamScanner

Tucumã
Construtora
CNPJ 28.801.831/0001-81

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0002/2020

E empresa DA SILVA E FIGUERÓ CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 28.801.831/0001-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MAICON CRISTIANO MARAFON, portador(a) da Carteira de Identidade n.º5.478.483 e do CPF n.º 069.863.419-54, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó 20 de Abril de 2020

MAICON CRISTIANO MARAFON

+55 049 3316 1983|construtoratucuma@gmail.com
R. Marechal Deodoro da Fonseca, 55E, Centro - 3 andar.
Chapecó- SC
www.contrutoratucuma.com.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0565946-7	28.801.831/0001-81	05/10/2017	05/10/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 49E-APT 201, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-140

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA,SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS ,INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL,APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES,OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALESSON DE SOUZA DA SILVA 059.799.839-61	400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/10/2019 Número: 20195313356
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 146578/2020-01 na consulta de processos.

LSW SERVIÇOS LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: LSW SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DEMÉTRIO LORENZ – 563- CENTRO
Cidade/Estado: SÃO CARLOS - SC
CNPJ: 01.614.299/0001-37
À Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o senhor CLEONIRO ANTONIO WILBERT, portador da Cédula de Identidade n° 1619.432, inscrito no CPF n° 613.083.079-34, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020, instaurado pelo Município de Xaxim. Na qualidade de representante legal da empresa LSW SERVIÇOS LTDA outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Carlos , 28 de Abril de 2020.

LIANI STOFFEL WILBERT
CPF:868.115.509-10

01.614299/0001-37
LSW SERVIÇOS LTDA
RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563
CENTRO - SÃO CARLOS - SC
CEP: 89885-000

LSW SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Razão Social: LSW SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DEMÉTRIO LORENZ – 563- CENTRO
Cidade/Estado: SÃO CARLOS - SC
CNPJ: 01.614.299/0001-37
À Comissão Permanente de Licitações

E empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.614.299/0001-37, por intermédio de seu representante legal a Sra. LIANI STOFFEL WILBERT, portadora da Carteira de Identidade n.º3.340.269 e do CPF n.º868.115.509-10, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

São Carlos , 28 de Abril de 2020.

LIANI STOFFEL WILBERT
CPF:868.115.509-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 3.340.269
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUN/2016
NOME LIANI STOFFEL WILBERT
FILIAÇÃO ROMUALDO STOFFEL
JULITA STOFFEL
NATURALIDADE SÃO CARLOS SC
DATA DE NASCIMENTO 24/06/1972
DOC ORIGEM CERT. CAS. 1919 LV B-13 FL 259
CART. ROMAN/SÃO CARLOS SC
CPF 868.115.509-10
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
PALMITOS - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 09 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUCESC

S&Z
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CRC-SC 3.838/0-0

JUCESC 0519

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ n.º 01.614.299/0001-37

1. **LIANI STOFFEL WILBERT,** brasileira, natural de São Carlos - SC, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24.06.1972, empresária, inscrita no CPF nº 868.115.509-10, portadora do RG nº 12C-3.340.269, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000 e

2. **IVONE BAMPI,** brasileira, natural de São Lourenço D'Oeste - SC, solteira, nascida em 15.12.1969, Engenheira Civil, registro no CREA/SC sob nº S1 045167-5, inscrita no CPF nº 796.067.099-49, portadora do RG nº 13R 1.858.555 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº 166-E, apto 601, Bairro Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-020.

Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, sob o Nome Empresarial **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP,** com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202269471 em 30.12.1996, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas na JUCESC sendo a última a 10ª sob nº 20070438030 em 28.03.2007, resolvem por meio deste instrumento alterar seu Contrato Social e suas posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade neste ato a nova sócia **RAFAELA WILBERT,** brasileira, natural de São Carlos – SC, solteira, nascida em 02.06.1991, empresária, inscrita no CPF nº 069.786.089-20, portadora do RG nº 4.363.363 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **IVONE BAMPI** vendendo e transferindo a totalidade de suas 9.000 (nove mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia recém admitida **RAFAELA WILBERT** pelo preço certo e ajustado de R$ 9.000,00 (nove mil reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto do sócio, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Rafaela Wilbert

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social permanece de R$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

a) **LIANI STOFFEL WILBERT** subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

b) **RAFAELA WILBERT** subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade será administrada pela sócia **LIANI STOFFEL WILBERT**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representá-la em quaisquer instancia ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia administradora **LIANI STOFFEL WILBERT** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Rafaela Wilbert

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SC - FPOLIS 2

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 04 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUCESC 0521

&SZ
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CRC-SC 3.838/O-0

CLÁUSULA SEXTA - Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais que não forram modificadas pelo presente instrumento.

Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Nome Empresarial e Sede

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Objetivo Social

A Sociedade tem como objeto social à exploração do ramo de: Prestação de serviços na construção civil, Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; Serviços de calceteria de estradas e serviço complementares; Comércio varejista de materiais de construção; Agenciamento de locação de mão de obra para serviços prestados de limpeza, conservação e manutenção de imóveis, limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas; Serviços de pavimentação e roçadas; Sinalizações de rodovias e vias urbanas, Incorporação e compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Início:

A Sociedade iniciou suas atividades em 02.01.1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA Do Capital:

O Capital Social permanece de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

a) LIANI STOFFEL WILBERT subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - JUCESC - FPOLIS 3

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUCESC 0522

JUCESC S&Z ESCRITÓRIO CONTÁBIL CRC-SC 3.838/0-0

b) **RAFAELA WILBERT** subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA **Da Indivisibilidade e Transferência das Cotas:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA **Da Responsabilidade:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA **Da Administração:**

A Sociedade será administrada pela sócia **LIANI STOFFEL WILBERT**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representá-la em quaisquer instancia ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rafaela Wilbert

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SC - FOLHA 4

JUCESC 0523

JUCESC SZ ESCRITÓRIO CONTÁBIL CRC-SC 3.838/0-0

CLÁUSULA OITAVA **Do Exercício Social:**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ PRIMEIRO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - **Da Responsabilidade Técnica:**

A Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - **Da Filial:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **Da Retirada "Pró Labore":**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Da retirada, falecimento dos Sócios:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **Declaração de Desimpedimento:**

A sócia administradora **LIANI STOFFEL WILBERT** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rafaela Wilbert

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SC - PROTOCOLO 5

JUCESC 0524

JUCESC S&Z ESCRITÓRIO CONTÁBIL CRC-SC 3.838/0-0

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Foro:

Fica eleito o foro da comarca de São Carlos – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Carlos - SC, 19 de Agosto de 2010

TABELIONATO São Carlos - SC

LIANI STOFFEL WILBERT

RAFAELA WILBERT

IVONE BAMPI

Testemunhas:

Leandro Francisco Zotti
CPF nº 530.548.819-20
RG nº 14/R 1.148.626 SSI-SC

Edson Luiz Zotti
CPF nº 469.215.599-04
RG nº 14/R 1.146.344 SSI-SC

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC
Rua do Paul Harris, 300 - F: (49) 3325-5557
RECONHECIMENTO 041533
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)RAFAELA WILBERT
São Carlos-SC, 13 de outubro de 2010. Em Test. _____ da verdade.
KARINE FEIL-Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 1,90 + selo: R$ 1,00 – Total: R$2,90

TABELIONATO E PROTESTO São Carlos - SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIGITALIZAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2011 SOB Nº: 20110038290
Protocolo: 11/003829-0, DE 20/01/2011
Empresa: 42 2 0226947 1
L.S.W. SERVICOS LTDA EPP -
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA FOLIS-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0153

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L.S.W. SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0226947-1	01.614.299/0001-37	30/12/1996	02/01/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563, CENTRO, SÃO CARLOS, SC, 89.885-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS E SERVIÇOS COMPLEMETARES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ROÇADAS, SINALIZAÇÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS

Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RAFAELA WILBERT 069.786.089-20	9.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LIANI STOFFEL WILBERT 868.115.509-10	291.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/04/2020
Número: 20204355907
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de abril de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 148781/2020-01, na consulta de processos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEONIRO ANTONIO WILBERT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1619432 SSP SC

CPF
613.083.079-34

DATA NASCIMENTO
20/10/1968

FILIAÇÃO
OSMAR MATHIAS WILBERT
SELMA WILBERT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02738168513

VALIDADE
28/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/12/1994

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
09/03/2018

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

54586145255
SC133093808

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1648478206

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04415819940-ROBERTO WILDNER

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803756202	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PATRICIA BRUNA ALVES KLIER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803756202	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PATRICIA BRUNA ALVES KLIER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204734851

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PATRICIA BRUNA ALVES
PROTOCOLO	204734851 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

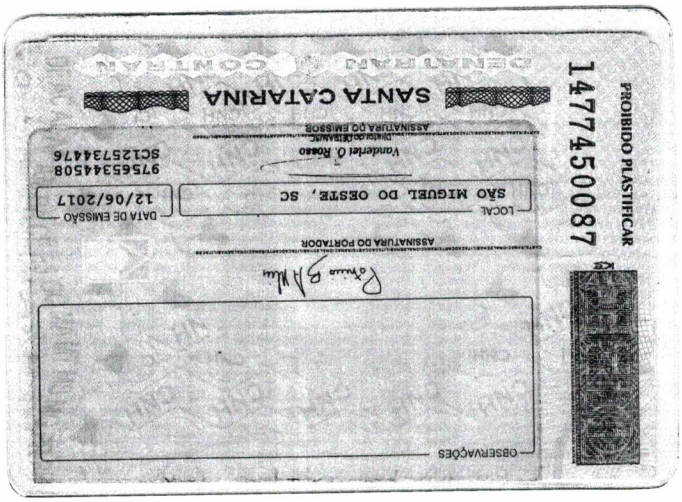
NIRE 42803756202
CNPJ 28.563.124/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204734851

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204734851 Protocolo 204734851 de 13/02/2020 NIRE 42803756202
Nome da empresa PATRICIA BRUNA ALVES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

14/02/2020



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PATRICIA BRUNA ALVES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
42803756202	28.563.124/0001-02	04/09/2017	04/09/2017

Endereço completo RUA DO TRABALHO,305, ,MARAVILHA,89874000

Objeto Social Fabricacao de esquadrias de metal, sob encomenda ou nao - Fabricante de esquadrias metalicas sob encomenda ou nao; Comercio varejista de vidros - Comerciante de vidros

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado R$		

Dados do Empresário

PATRICIA BRUNA ALVES
CPF 095.852.549-80 **Identidade 5.517.655,SSP/SC**
Estado Cívil Casado(a) **Regime de Bens Comunhão Parcial**

Último Arquivamento

Data: 23/04/2018 **Número:** 20189338105
Ato: ALTERAÇÃO
Eventos:
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
SEM STATUS

Florianópolis, SC, 13 de fevereiro de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 13/02/2020 .

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 135833067052020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços).

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA COLINA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0328202-1	05.560.501/0001-46	25/03/2003	01/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
OBJETIVOS: CONSTRUÇAO CIVIL (EDIFICAÇOES -RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.)

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONINHO HILARIO BUENO 470.024.509-30	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DAIANE BUENO PESQUEIRA 053.927.279-56	11.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87	49.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/02/2020 Número: 20204774780
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 148033/2020-01 na consulta de processos.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 561.990 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2007

NOME DIRCEU MATTIELLO

FILIAÇÃO SANTO VALENTINO MATTIELLO
CLAIR PEREIRA LUNARDI

DATA DE NASCIMENTO 12/DEZ/1958

NATURALIDADE XAXIM SC

DOC ORIGEM C CRS 4922 LV B-6 FL 86
CART ZOOPREVINO XAXIM SC

CPF 369.326.729/87

XAXIMERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Deanilo A Piatta
Delegado Regional de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO,** brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xanxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **CONSTRUTORA COLINA LTDA ",** estabelecida na **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:

PRIMEIRA:
A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n. º 369.526.720-87 portador da CI nº 12/R-561.990, expedida pela SSI – SC.

DA VENDA PARCIAL DE COTAS

SEGUNDA:
Neste ato e sob este instrumento a Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, possuidor de 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), resolve pelo presente instrumento vender 30.000 (trinta mil) cotas ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** pelo valor certo e ajustado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que serão pagos neste ato em moeda corrente nacional, e a Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** possuidora de 30.000,00 (trinta mil), cotas de valor unitário R$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R$ 30.000,00(trinta mil reais), resolve pelo presente instrumento vender 19.000 (dezenove mil), ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** pelo valor certo e ajustado de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

Os cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** E A Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA** efetuaram a venda parcial das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

TERCEIRA:
Em face ao exposto o Capital Social que e de R$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

Daiane B. Pesqueira

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 04 / 20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO,** com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** com 11.000 (onze mil), cotas de valor unitário R$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R$ 11.000.00 (onze mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
c) – o Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** com 49.000 (quarenta e nove mil), cotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) , totalizando a importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA:
A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO e DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
2,º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
3,º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:
a) – Do Nome Empresarial " **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ".
b) - O objeto da sociedade e de "" **Construção Civil, (edificações – residenciais industriais, comerciais e de serviços ".**
c) – A sede encontra-se estabelecida na **"Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000" NIRE/SC – 42203282021, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46".**
d) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
e) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEGUNDA:
O Capital Social que e de R$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 04 / 20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO,** com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** com 11.000 (onze mil), cotas de valor unitário R$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R$ 11.000.00 (onze mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
c) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** com 49.000 (quarenta e nove mil), cotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) , totalizando a importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.
§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA:
A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO e DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
2,º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
3,º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

QUARTA:
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:
O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Daiane B. Pesqueira

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 04 / 20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:
A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:
A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, **Engenheiro Civil,** devidamente habilitado perante ao **CREA – SC** sob n.º **015264-0.**

DECIMA:
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 03 de agosto de 2013

ANTONINHO HILARIO BUENO
CIC – 470.024.509.30
CI – 1.498.182.3 – SSP - SC

DIRCEU MATTIELLO
CIC – 369.526.720.87
CI – 12/R-561.990 – SSI - SC

Daiane Bueno Pesqueira
DAIANE BUENO PESQUEIRA
CPF – 053.927.279.56
CI – 16/R-4.615.577 – SSP - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 04 / 20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 20132055163
Protocolo: 13/205516-3, DE 07/08/2013
Empresa:42 2 0328202 1
CONSTRUTORA COLINA LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ONSTRUTORA COLINA LTDA
CNPJ Nº 05.560.501/0001-46

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

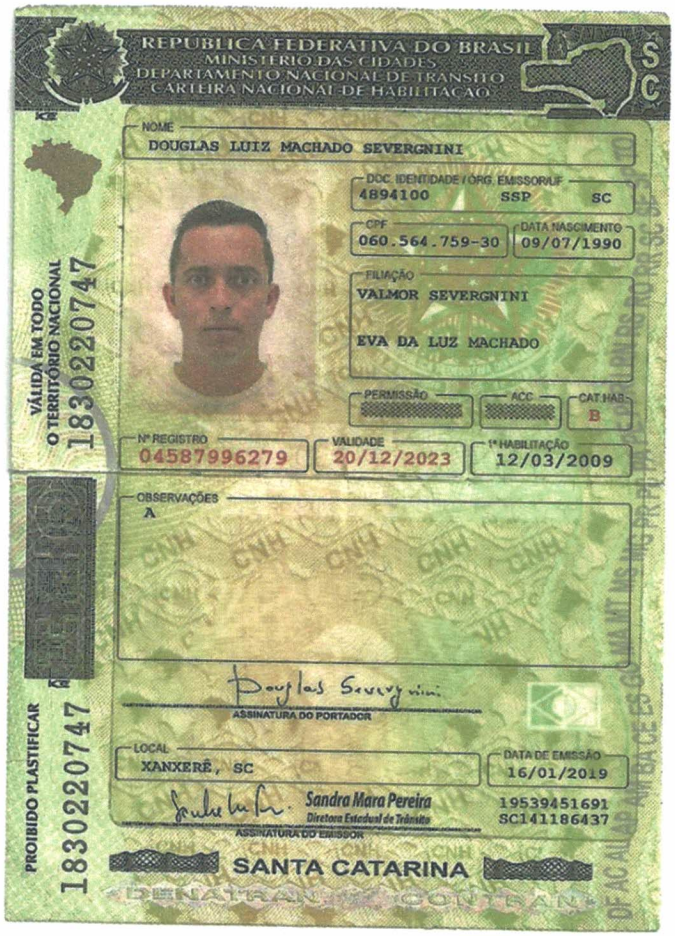
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

A empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antoninho Hilário Bueno**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.498.182-3 e do CPF n.º 470.024.509.30, **DECLARA**, para todos os fins de direito, **a inexistência de fatos supervenientes impeditivos** da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 24 de abril de 2020.

ANTONINHO HILÁRIO BUENO
Administrador


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4894100 SSP SC
CPF
060.564.759-30
DATA NASCIMENTO
09/07/1990
FILIAÇÃO
VALMOR SEVERGNINI
EVA DA LUZ MACHADO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
04587996279
VALIDADE
20/12/2023
1ª HABILITAÇÃO
12/03/2009
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
16/01/2019
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
19539451691
SC141186437
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18302207 47
PROIBIDO PLASTIFICAR
18302207 47
DENATRAN - CONTRAN

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 04 / 20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZJ2KO3NZJf6xg8&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06056475930-DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI
CNPJ: 18.047.772/0001-44

Pelo presente instrumento do ato Constitutivo de Transformação de Empresário para EIRELI, **DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI,** brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Paralela BR 282, 59, Bairro Baía Alta, Ponte Serrada – SC Cep-89683000, portador do CIC- 060.564.759-30 e da CI-4.894.100 expedida pela SSP/SC em 22/05/2017, nascido aos 09/07/1990 na cidade de Faxinal dos Guedes – SC. Na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº-18.047.772/0001-44, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 21, Sala 05, Centro cidade de Ponte Serrada – SC Cep-89683000, arquivada na Jucesc sob nº 42104269604 em 03/05/2013, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A, da Lei nº 10406/02, resolve:

Cláusula 1) – Fica Transformado este empresário, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2) – O acervo desta empresa, é no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) que constituirá o capital da EIRELI, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Clausula 3) A EIRELI tem como objetivo a exploração dos ramos de: Projetos de arquitetura e urbanismo, Serviços de escritório e apoio administrativo, Construções de edifício, Serviços de terraplenagem, Prestação de serviços e administração de obras, Transportes rodoviários de cargas, exceto mudanças e produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado em serie sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construções em geral.

Clausula 4) Para tanto, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.047.772/0001-44

Cláusula 1) - A empresa girará sob a denominação de SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida XV de Novembro,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/09/2019
Certifico o Registro em 20/09/2019
Arquivamento 42600606541 Protocolo 195629558 de 19/09/2019 NIRE 42600606541
Nome da empresa SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186394222072380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21, Sala 05, Centro cidade de Ponte Serrada – SC Cep-89683000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2) – A empresa tem como objetivo a exploração dos ramos de: Projetos de arquitetura e urbanismo, Serviços de escritório e apoio administrativo, Construções de edifício, Serviços de terraplenagem, Prestação de serviços e administração de obras, Transportes rodoviários de cargas, exceto mudanças e produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado em serie sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construções em geral.

Cláusula 3) - A empresa iniciou suas atividades no dia 01 de maio de 2013 e funcionará por tempo indeterminado

Cláusula 4) – O capital da empresa é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional de nosso País.

Cláusula 5) - A empresa será administrada, pelo seu titular **DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial deste EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6) - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7) – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 8) – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico.

Cláusula 9) - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10) – Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada (SC) para dirimir quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Esse instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma (01) única via.

Ponte Serrada, 17 de setembro de 2019.

Douglas Luiz Machado Severgnini

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/09/2019
Certifico o Registro em 20/09/2019
Arquivamento 42600606541 Protocolo 195629558 de 19/09/2019 NIRE 42600606541
Nome da empresa SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186394222072380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195629558

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	195629558 - 19/09/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600606541
CNPJ 18.047.772/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019
SOB N: 42600606541

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06056475930 - DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/09/2019
Certifico o Registro em 20/09/2019
Arquivamento 42600606541 Protocolo 195629558 de 19/09/2019 NIRE 42600606541
Nome da empresa SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186394222072380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

SCALA
ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002/2020

Ao Município de Xaxim – SC
Comissão Permanente de Licitações

SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 21, sala 05, Centro, Ponte Serrada – SC, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.047.772/0001-44, devidamente representada no ato pelo Sr. Douglas Luiz Machado Severgnini, portador da Cédula de Identidade nº 4.894.100, e do CPF nº 060.564.759-30, interessada em participar no PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 002/2020, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Ponte Serrada (SC), 27 de abril de 2020.

Douglas Severgnini

SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI
Representante Legal
CPF. 060.564.759/30 – RG 4.894.100
Arquiteto e Urbanista - CAU/BR A85950-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUCOES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0060654-1	18.047.772/0001-44	03/05/2013	01/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 21-SALA 05, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000

Objeto Social
PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO MUDANÇAS E PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ -MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL.

Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI 060.564.759-30	sim	20/09/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI 060.564.759-30	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/09/2019 Número: 42600606541
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s): TRANSFORMACAO

Situação	Status
REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de março de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 139025/2020-01 na consulta de processos.

SCALA
ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002/2020

Ao Município de Xaxim – SC
Comissão Permanente de Licitações

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa **SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 21, sala 05, Centro, Ponte Serrada – SC, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.047.772/0001-44, é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 002/2020, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Ponte Serrada (SC), 27 de abril de 2020.

Douglas Severgnini

SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI
Representante Legal
CPF. 060.564.759/30 – RG 4.894.100
Arquiteto e Urbanista - CAU/BR A85950-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0042321-7	09.241.672/0001-63	07/12/2007	10/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 2610-LETRA:D;APT:601, PARAISO, CHAPECÓ, SC, 89.806-152

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS,COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$** 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
BRUNO CESAR BUENO DE LIMA 070.973.909-56	sim	04/05/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
BRUNO CESAR BUENO DE LIMA 070.973.909-56	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/02/2020 Número: 20204692130
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 12 de março de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/03/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 135572/2020-01 na consulta de processos.

BCBL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2020

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2020

Empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.241.672/0001-63, com sede a Rua São João, 72 D Centro, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Cesar Bueno de Lima, portador da carteira de Identidade nº 5.808.997 e do CPF nº 070.973.909-DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

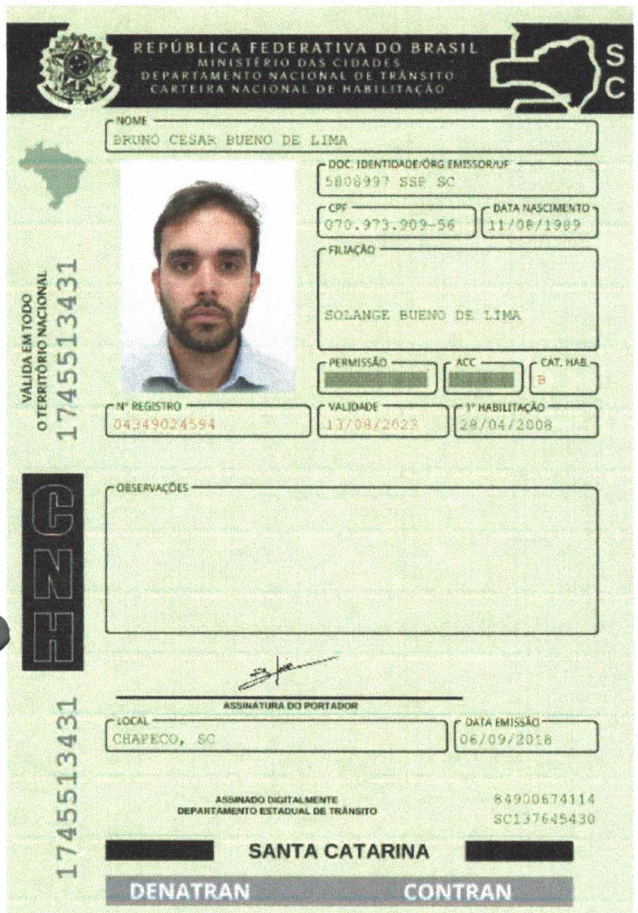
Xaxim, 28 de abril de 2020

Bruno Cesar Bueno de Lima
Eng. Civil CREA/SC 150999-2
Responsável Legal
BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CREA/SC 157437-7

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, n°72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

[redacted]idência da República
[redacted]taria da Micro e Pequena Empresa
[redacted]taria de Racionalização e Simplificação
[redacted]partamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42600423217	2305	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
18/899908-6

1 REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000550208
DBE analisado.
Emitida em 04/06/2018 - V3

NOME: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

06 JUN. 2018

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto
		048	1	Rerratificação

CHAPECÓ

CHAPECO
4/06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Assinatura: Bruno Cesar Bueno de Lima
Telefone de contato: (48)98571616 contato@saluscontabilidade.com.br

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM SINGULAR

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☑ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

08/JUN./2018 _____
Data Responsável

Adivandro Trentin
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 260.019-1
Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/06/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.241.672/0001-63

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1989, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 070.973.909-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5808997, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R SAO JOAO - D, 72, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801230, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome BCBL CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600423217, com sede R Sao Joao D, 72, Edif : Novo Mundo;, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.241.672/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Rerratifica-se a Cláusula Segunda do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em EIRELI, registrado em 04/05/2018, sob o NIRE 42600423217, passando a vigorar a seguinte redação: o capital que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.241.672/0001-63

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a BRUNO CESAR BUENO DE LIMA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Pelo presente instrumento particular, BRUNO CESAR BUENO DE LIMA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 11/08/1989, CREA/SC 150999-2, Carteira de Identidade 5808997-SSP/SC, CPF 070.973.909-56, residente e domiciliado a Rua São João, nº 72 D, Edifício Novo Mundo, bairro Centro, Chapecó – SC, CEP 89.801-230, **ajusta e convenciona pelas seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **BCBL CONSTRUTORA EIRELI.**

Cláusula Segunda: A empresa está localizada na Rua Sao Joao D, 72, Edif : Novo Mundo, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-230.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; OBRAS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.241.672/0001-63

ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 10/12/2007 com registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 94.500 (noventa e quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, subscrito pelo titular.

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo titular Bruno Cesar Bueno de Lima à empresa.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Oitava: A Administração da empresa caberá ao titular BRUNO CESAR BUENO DE LIMA, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.241.672/0001-63

patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, o contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa na mesma modalidade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECO, 4 de junho de 2018.

Bruno Cesar Bueno de Lima

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
CPF: 070.973.909-56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188999086

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BCBL CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	188999086 - 06/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600423217
CNPJ 09.241.672/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018
SOB N: 20188999086

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 09.241.672/0001-63

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.973.909-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5808997, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R SAO JOAO - D, 72, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801230, BRASIL.

Titular da empresa de nome BCBL CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600423217, com sede R Sao Joao D, 72, Edif : Novo Mundo;, Centro Chapecó, SC, CEP 89801230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.241.672/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SETE DE SETEMBRO, 2610, LETRA:D;APT:601, PARAISO, CHAPECO, SC, CEP 89.806-152.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS,COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CHAPECO, 13 de fevereiro de 2020.

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/02/2020
Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20204692130 Protocolo 204692130 de 14/02/2020 NIRE 42600423217
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205858590294427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9Ggytio_84HUAMv96ubCw0u5KK7UbvmYZE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07097390956-BRUNO CESAR BUENO DE LIMA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 09.241.672/0001-63

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/02/2020
Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20204692130 Protocolo 204692130 de 14/02/2020 NIRE 42600423217
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205858590294427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204692130

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BCBL CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	204692130 - 14/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600423217
CNPJ 09.241.672/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020
SOB N: 20204692130

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07097390956 - BRUNO CESAR BUENO DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/02/2020
Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20204692130 Protocolo 204692130 de 14/02/2020 NIRE 42600423217
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205858590294427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral